

LEILÃO - EDITAL Nº 0007/2019

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul torna público que será realizado no local, data e hora indicados no item I, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de veículos conservados com direito à circulação e sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, depositados no CRD **CRD MAICON RAMIRES - SAO VICENTE DO SUL/RS**, de acordo com o Processo **PROA: 18/2444-0014988-8**, em conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução CONTRAN n.º 623/2016 e Informação ASSJUR/CELIC Nº 261/98 (Processo nº 002666 - 24.06 CELIC 98 6), bem como as condições abaixo.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 DATA: 06 de fevereiro de 2019

1.2 LOCAL: BR 287, Km 239, nº 1.981 - Park Hotel Morotin, SANTA MARIA/RS

1.3 HORÁRIO: 10h

II - DO LEILOEIRO

2.1 Nome do Leiloeiro(a): MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA

2.2 Comissão do Leiloeiro(a): 5%

2.3 Fone: (51) 3217-5189

III - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

3.1 Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos nos ANEXOS I e II deste Edital e poderão ser examinados no endereço do CRD participante informado no item 4.2, no período previsto no item 4.1.

3.2 Os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3 Os veículos a serem vendidos **com direito à circulação** terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital no ANEXO I.

3.4 Os lotes de **sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível** estão elencados no ANEXO II, contendo a descrição sucinta e a quantidade dos bens que os integram, bem como o valor mínimo de arrematação.

IV - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

4.1 Data e Hora da Visitação: Nos **dois dias úteis** que antecedem o leilão, das 09h às 17h.

4.2 Local da Visitação: ESTR BR 287, 400 /KM 330 - INTERIOR, SAO VICENTE DO SUL/RS.

4.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

V - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do leilão de veículo **conservado** com **direito à circulação** pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que, no ato, o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

5.1.1 Pessoas Físicas: Documento de identidade e CPF.

5.1.2 Pessoas Jurídicas: registro comercial, no caso de empresa individual, Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.1.3 Pessoas emancipadas: devem apresentar além dos documentos dos itens 5.1.1 ou 5.1.2, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

5.2 Poderão participar do leilão de **sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível** apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres

destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV -ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

5.2.2 Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.3 Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devendo estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.4 **NÃO** poderão participar do leilão:

5.4.1 Servidores do DETRAN/RS, da Polícia Rodoviária Federal, do DAER/Polícia Estadual, da Polícia Civil, da Brigada Militar, de Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município de SAO VICENTE DO SUL/RS;

5.4.2 Os funcionários ou proprietários do CRD atendido por esse edital;

5.4.3 Empresas que tenham qualquer tipo de vinculação com os funcionários ou proprietários do CRD atendido por esse edital;

5.4.4 O CDV que tenha vínculo com o CRD em que os bens estejam depositados.

5.5 O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário.

VI - DO EVENTO DE LEILÃO

6.1 Os interessados efetuarão **lances verbais**, a partir do **preço mínimo de arrematação**, constante deste Edital (ANEXOS I e II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta aceita pelo leiloeiro**, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do apregoamento do lote.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao indicado pelo leiloeiro, podendo o DETRAN/RS ou o apregoador alterar essa diferença, tornando-a pública.

6.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VII - DO PAGAMENTO

7.1 O valor do arremate será pago, através de GAD-L (Guia de Arrecadação do DETRAN/RS - Leilão), a qual é emitida e entregue ao arrematante no momento do evento.

7.2 O pagamento da GAD-L deverá ser efetuado **em até 3 (três) dias**, contado o dia do leilão. Após este prazo, caso não tenha sido efetuado o pagamento, o arrematante perderá seu direito sobre o bem arrematado assim como terá registrado Boletim de Ocorrência em seu desfavor, referente à inadimplência.

7.3 Caso recaia feriado no âmbito municipal, estadual ou federal sobre o dia do vencimento da GAD-L, o arrematante deverá efetuar o pagamento até o dia anterior.

7.4 Correrá por conta do arrematante, além do valor do arremate, o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme previsto no item II, 2.2, o qual deverá ser efetuado diretamente ao mesmo.

VIII - DA ENTREGA DO BEM

8.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pelo DETRAN/RS, com previsão de início em **15 (quinze) dias úteis** após a realização da hasta pública, salvo situação excepcional justificada pelo DETRAN/RS.

8.2 A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. A não retirada do lote no prazo supracitado implicará a

cobrança de diárias, podendo o mesmo ser indicado a novo leilão ou destinado para trituração e reciclagem, conforme o caso.

8.3 A retirada dos lotes dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

8.3.1 Pessoa Física:

- a. Cópia da Carteira de Identidade, mediante apresentação da original;
- b. Cópia do CPF, mediante apresentação da original, se não constar na Carteira de Identidade, ou comprovante da situação cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- c. Cópia da Fatura de leilão, mediante apresentação da original;
- d. Nos casos em que o arrematante não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também a cópia da carteira de identidade do outorgado.

8.3.2 Pessoa Jurídica:

- a. Cópia simples, mediante apresentação do original, ou Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ou Contrato Social e alterações onde conste(m) a(s) pessoa(s) responsável(is) pela administração da empresa;
- b. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa;
- c. Cópia da Fatura de leilão, mediante apresentação da original;
- d. Nos casos em que o responsável pela empresa não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também a cópia da carteira de identidade do outorgado; e
- e. Nos casos de lotes de sucatas, além dos itens anteriores, deverá ser apresentado o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV, ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual, bem como a 1ª Via da Nota Fiscal (Nota de Entrada) da empresa.

8.4 Os veículos leiloados com **direito à circulação** serão entregues com Certidão de Registro, emitida pelo DETRAN/RS, cabendo ao arrematante proceder à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, arcando com o pagamento de IPVA, DPVAT, taxas e outros débitos atrelados ao bem que ainda não estiverem vencidos até a data do leilão, devendo adotar providências, quando necessário, quanto à obtenção de Certificado de Segurança Veicular (CSV) - a exemplo de veículos com Kit GNV -, à atualização das características do veículo no seu registro e outras que se fizerem necessárias para esse fim.

8.5 Os veículos leiloados na condição de **sucata aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível** serão entregues com Certidão de Baixa.

IX - DO RELATÓRIO DE LEILÃO

9.1 Após o Leilão, será emitido Relatório do Leilão, no qual figurarão os lotes vendidos, valor do lance, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

9.2 O Relatório será assinado pelo(a) proprietário(a) do CRD, pelo(a) leiloeiro(a) e pelo(s) representante(s) da DIVDEP.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

XI - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

XII - DAS IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas, por escrito, e deverão ser dirigidas ao Diretor-Geral DETRAN/RS do DETRAN/RS, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

XIII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Quanto ao leilão, antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor-Geral do Detran/RS, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

14.2 O DETRAN/RS poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no DETRAN/RS.

14.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Coordenadoria de Leilões ou pelo Leiloeiro.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Leilões ou pelo leiloeiro, ouvida, se necessário, a Diretoria-Geral do DETRAN/RS.

14.6 Aqueles que tiverem crédito sobre veículo constante neste Edital poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal.

14.7 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Kopschina.

Diretor-Geral DETRAN/RS

ANEXO I

Relação de Veículos Conservados com direito à circulação:

| Lote | Placa | Marca/Modelo | Ano | Nº Motor | Chassi | Cor | Combustível | Valor Mínimo |
|------|---------|-------------------------|-----------|-----------------|-------------------|----------|-----------------|-----------------|
| 7001 | IKW3352 | FIAT/PALIO FIRE | 2002/2003 | 178D90115512875 | 9BD17103232209218 | Azul | Gasolina | R\$ 3.500,00 |
| 7002 | IQL0626 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2009/2010 | 146E10119296474 | 9BD15802AA6408363 | Branca | Álcool/Gasolina | R\$ 5.000,00 |
| 7003 | HCI8021 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 2004/2005 | 6V0104552 | 9BGRX08X05G146262 | Prata | Gasolina | R\$ 3.000,00 |
| 7101 | IJD8171 | JTA/SUZUKI INTRUDER 250 | 1999/1999 | J403169632 | 9CDNJ41AJXM007293 | Marrom | Gasolina | R\$ 700,00 |
| 7102 | IUE2881 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2012/2013 | KC16E7D446707 | 9C2KC1670DR446707 | Preta | Álcool/Gasolina | R\$ 1.400,00 |
| 7103 | IOU7157 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | KC08E18219672 | 9C2KC08108R219672 | Cinza | Gasolina | R\$ 900,00 |
| 7104 | IMP3928 | YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | E338E128141 | 9C6KE044050131051 | Vermelha | Gasolina | R\$ 700,00 |
| 7105 | IPB6217 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | JC30E78690712 | 9C2JC30708R690712 | Preta | Gasolina | R\$ 800,00 |
| 7106 | IMR6410 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | KC08E16000616 | 9C2KC08106R000616 | Vermelha | Gasolina | R\$ 800,00 |
| 7107 | IMH9145 | YAMAHA/TDM 225 | 2004/2004 | G331E001333 | 9C6KG015040001377 | Prata | Gasolina | R\$ 1.000,00 |
| 7108 | INS2278 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | KC08E17076813 | 9C2KC08107R076813 | Prata | Gasolina | R\$ 800,00 |
| 7109 | INS2054 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | HB02E17010432 | 9C2HB02107R010432 | Preta | Gasolina | R\$ 600,00 |
| 7110 | IMN2010 | YAMAHA/YBR 125E | 2005/2005 | E337E097330 | 9C6KE043050057015 | Preta | Gasolina | R\$ 700,00 |
| 7111 | IPJ2031 | HONDA/NXR150 BROS KS | 2008/2008 | KD03E28035705 | 9C2KD03208R035705 | Preta | Gasolina | R\$ 1.200,00 |
| 7112 | IMI0521 | YAMAHA/YBR 125E | 2004/2005 | E337E081649 | 9C6KE043050049248 | Vermelha | Gasolina | R\$ 700,00 |
| 7113 | INZ1743 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2007 | KC08E27059541 | 9C2KC08207R059541 | Prata | Gasolina | R\$ 1.000,00 |

| | | | | | | | | |
|------|---------|-----------------------|-----------|---------------|-------------------|----------|----------|--------------|
| 7114 | INV0514 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2007 | E382E101943 | 9C6KE092070103202 | Vermelha | Gasolina | R\$ 700,00 |
| 7115 | IJV5228 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | JC30E21025736 | 9C2JC30201R025736 | Prata | Gasolina | R\$ 700,00 |
| 7116 | IRO8487 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | JC41E1B326549 | 9C2JC4110BR326549 | Roxa | Gasolina | R\$ 1.100,00 |

ANEXO II

Relação de Sucatas Aproveitáveis e Aproveitáveis com Motor Inservível:

Os veículos sucatas de cada lote que contém o sinal (+) no final de sua Marca/Modelo possuem motores classificados como servíveis.

| Lote | Placa | Marca/Modelo | Ano | Nº Motor | Cor | Valor Mínimo |
|------|---|--|---|--|---|--------------|
| 7201 | IGO0483 ICO3433 IKQ1944 ICO1515 ICO9392 | IMP/LADA (+) FORD/ESCORT L VW/PASSAT LS (+) GM/CHEVETTE IMP/FIAT TIPO 1.6 IE (+) | 1991/1992 1988/1988 1978/1978 1975/1975 1994/1995 | 21062004690 795095 BR333721 0J0924MB 160E20119435304 | Vermelha Dourada Cinza Vermelha Cinza | R\$ 600,00 |
| 7202 | IAT9486 ABX7610 IGU1312 IJN6626 IDB0892 | FORD/ESCORT L GM/CHEVETTE HATCH (+) GM/CHEVETTE FORD/CORCEL II VW/GOL CL 1.8 (+) | 1991/1991 1985/1986 1976/1976 1979/1979 1993/1993 | 1185473 5JJ04PB62041 9JO529A3 809037 UD331687 | Verde Verde Marrom Verde Cinza | R\$ 600,00 |
| 7203 | BFB4946 ICH6345 IFF7821 BGU0735 | GM/CHEVETTE DL (+) FORD/DEL REY GHIA (+) FORD/CORCEL GM/KADETT SL EFI (+) | 1991/1991 1985/1986 1975/1975 1992/1992 | 1JF27VA94969 408511 --- Sem Número --- B18NZ31020180 | Prata Dourada Vermelha Azul | R\$ 500,00 |
| 7301 | IIX0572 IOQ8591 IPL1399 | HONDA/CG 125 TITAN (+) KASINSKI/SETA 125 (+) YAMAHA/YBR 125K (+) | 1999/1999 2008/2008 2008/2008 | JC25EX172204 156FMI271759587 E382E234408 | Verde Preta Azul | R\$ 400,00 |